



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DESPACHO DECISÓRIO Nº 360/2023/CACO/CGCOL

Processo nº 23038.000189/2023-11

Interessado: Universidade de São Paulo (USP)

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo [Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022](#), em especial pela norma do inciso X do art. 33, bem como pela Portaria CAPES nº 185, de 12.08.2019, considerando o Parecer de Mérito da Comissão Assessora (SEI nº 2050835), especialmente designada para este fim, e a deliberação do Conselho Superior da CAPES, na 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro do ano de 2023, que acolheu os termos do referido Parecer, **nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Programa de Pós-Graduação-PPG em Letras (Língua e Literatura Alemã), Cód PPG: 33002010105P6 - Área de Avaliação: Linguística e Literatura, referente ao Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade de São Paulo - USP, mantendo inalterada a decisão tomada pelo CTC-ES, nos termos da legislação.**

Apense-se aos autos, dê ciência ao interessado e publique-se.

Encaminhe-se cópia desta Decisão aos setores da CAPES para que sejam tomadas as providências necessárias, quando cabíveis.

LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR

Presidente da CAPES, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Presidente, Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2286524** e o código CRC **AB0DD7B6**.